

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021
PROPOSTA Nº 300105 PPA 2022-2025

Texto

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021 DO EXECUTIVO

Texto

Com base no artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 676/2021 do Executivo, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025”, e requeiro a supressão do item B do Anexo IV do Programa de Metas 2021-2024, que vincula a Agenda Municipal 2030.

Justificativa

A presente Emenda supressiva, visa tornar um Plano de Metas mais acessível a todos os cidadãos paulistanos.

Autores

ANDRÉ SANTOS

ATÍLIO FRANCISCO

RUTE COSTA

RINALDI DIGILIO

SONAIRA FERNANDES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

Texto

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021 DO EXECUTIVO

Texto

Com base no artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 676/2021 do Executivo, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025”, e requeiro a alteração do texto do parágrafo único do inciso IV do artigo 1º; artigo 2º; inciso IV do artigo 4º; do §1º do artigo 5º.

Requeiro também a alteração dos textos e títulos relativos aos Anexos I, II, V e VI dos mesmos Programas e Metas mencionados nas alterações do ANEXO IV, do Programa de Metas 2021-2024 e com a Agenda Municipal 2030, com as seguintes alterações, inclusive o Título e os Programas do item A (Objetivo Estratégico do Programa PPA – 3003; Objetivo Estratégico do Programa PPA – 3026; Programa PPA 3018 – Promoção da cidadania, inclusão digital e valorização da diversidade) e item B (Programa 3003 nº meta 5.6; Programa 3006 nº meta 10.2; Programa 3007 nº Meta 10.2; Programa 3010 nº Meta 4.1, 4.4, 4.5, 4.a; Programa 3011 nº Meta 4.5; Programa 3013 nº Meta 5.2; Programa 3018 nº Meta 5.1, 5.2, 5.c, Meta 10.2; Programa 3019 nº Meta 4.4 Meta 8.5; Programa 3025 nº Meta 5.2 e nº Meta 10.2 do projeto de Lei em epígrafe, para constar respectivamente o seguinte teor:

Art. 1º

Parágrafo único:

IV - vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o Programa de Metas 2021-2024;

Art. 2º Os programas constantes do anexo referido no inciso II, do parágrafo único, do art. 1º desta lei obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com os projetos que compõem o Programa de Metas 2021-2024, os 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU e o Plano Diretor Estratégico vigente.

Art 4º.....

V - vínculo com o Programa de Metas 2021-2024.

Art 5º

§ 1º O objetivo do índice previsto no caput é reduzir desigualdades territoriais no Município de São Paulo, de forma a integrar os diferentes instrumentos de planejamento municipal vigentes, direcionando investimentos e expandindo a oferta de serviços públicos em regiões mais vulneráveis, sem afetar a aplicação de recursos em projetos e atividades prioritários conforme o Plano Diretor Estratégico vigente e o Programa de Metas 2021-2024.

ANEXO IV – VINCULAÇÃO DE OBJETIVOS E METAS DO QUADRIÊNIO 2022-2025 COM O PROGRAMA DE METAS 2021-2024.

A: Vinculação com o Programa de Metas 2021-2024

Eixo SP Justa e Inclusiva

Programa PPA - 3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA

.....

Objetivo Estratégico:

Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por sexo e raça.

.....

Programa 3026 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo Estratégico:

Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por sexo e raça.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

Eixo SP Justa e Inclusiva

3018 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Ampliar o respeito à igualdade de oportunidades
.....

Dobrar o número de pessoas beneficiárias de programas voltados à Cidadania.

B: Vinculação com a Agenda Municipal 2030

PROGRAMA 3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA
.....

Nº Meta 5.6 - Promover e garantir a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, considerando idade, deficiência, raça, cor e etnia.

PROGRAMA 3006 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

PROGRAMA 3007 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

3010 - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Meta 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos, sem exceção de raça, etnia, sexo, condição de deficiência ou econômica, completem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, equitativos e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de formação e aprendizagem satisfatórios, significativos e relevantes.

Meta 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, garantindo igualdade entre homens e mulheres, raça e etnia e condição de deficiência e em todas e cada uma das regiões da cidade.

Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades entre meninos e meninas na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional de qualidade para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade

Meta 4.a - Construir, ofertar e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, bem como entender a totalidade dos espaços da cidade como territórios educativos, baseados no conceito de espaços educadores sustentáveis, em todas as regiões da cidade.

3011 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, DESBUROCRATIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades entre homens e mulheres na educação e garantir a igualdade e qualidade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade

3013 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA URBANA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

3018 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Meta 5.1 - Eliminar todas as formas de discriminação entre homens e mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

Meta 5.b - Garantir a igualdade entre homens e mulheres no acesso a habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as especificidades de pessoas com deficiência, especificidades socioculturais e os recortes étnico-raciais.

Meta 5.c Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação considerando as especificidades de pessoas com deficiências, especificidades socioculturais e os recortes étnicoraciais.

Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

3019 - PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E OPORTUNIDADE

Meta 4.4 - Até 2030, eliminar as disparidades entre homens e mulheres na educação e garantir a igualdade e qualidade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade.

Meta 8.5 Até 2030, reduzir a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno para homens, mulheres, jovens e pessoas com deficiência, sem qualquer discriminação por raça, etnia, sexo, fomentando a inclusão de todas e cada uma das pessoas, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.

3025 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de homens e mulheres nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

Sala das Sessões,

André Santos	Atilio Francisco
Marlon Luz	Rinaldi Digilio
Rute Costa	Sansão Pereira

Justificativa

Justificativa

A presente Emenda visa tornar um Plano de Metas mais acessível a todos os cidadãos paulistanos.

Autores

ANDRÉ SANTOS

ATÍLIO FRANCISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

Autores

RUTE COSTA

RINALDI DIGILIO

MARLON LUZ

SANSÃO PEREIRA